

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA
ÁREA DE SAÚDE.**

Pelo presente instrumento particular de Prestação de Serviços, que entre si fazem, de um lado, como **CONTRATANTE**, e assim doravante identificado neste instrumento,

(a) SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER – SPCC, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.894.988/0004-86, com sede na Rodovia BR-101 Sul, nº 485, Curado, Recife/PE, gestora do **HOSPITAL DA MULHER DO RECIFE**, neste ato representada por seu superintendente geral, Sr. Filipe Costa Leandro Bitu, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade de RG nº nº 970291556-92 (SSP/CE), e inscrito no CPF sob o nº 770.732.313-00;

e, do outro lado, como **CONTRATADA**, e assim doravante identificada neste instrumento,

(b) INFECTOVITA SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.013.275/0001-20, com sede na Rua da Aurora, nº 295, Apt. 502, Cx Postal 1076, Boa Vista, Recife/PE, CEP 50050-000, neste ato representado por João Paulo Bernardo Dantas de França, brasileiro, solteiro, médico, inscrito no CPF sob o nº 089.144.674-57, com domicílio profissional no mesmo endereço anteriormente indicado;

CONSIDERANDO que as partes firmaram o Contrato de Prestação de Serviços Médicos;

Tem entre si, justo e contratado, o presente Termo Aditivo, na forma das cláusulas e condições que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA –ALTERAÇÃO CARGA HORÁRIA: Em virtude das negociações havidas, as partes decidem alterar o objeto contratado, aumentando para aumentar a carga horária dos profissionais envolvidos na prestação dos serviços, que a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo será de 30 (trinta) horas semanais.


CLAUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DO PREÇO: Pelo presente instrumento, as partes resolvem alterar o valor mensal previsto nos ANEXOS 1 e 2 vinculados ao Contrato, ficando estabelecido a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo, o valor de R\$ 20.865,00 (vinte mil, oitocentos e sessenta e cinco reais), referente a prestação de serviços médicos de 02 (dois) profissionais na condição de diaristas com carga horária de 30h semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, permanecendo válidas e inalteradas aquelas não expressamente modificadas por este instrumento.

E, por assim estarem justos e acertados, as partes aceitam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produza seus devidos e legais efeitos.

Recife, _____ de _____ de 2021.


Signed by:Filipe Bitu
Signed at:2021-05-07 12:28:38 -03:00
Reason:Witnessing Filipe Bitu

Filipe Costa Leandro Bitu 

HOSPITAL DA MULHER DO RECIFE

Filipe Costa Leandro Bitu

Signed by:INFECTOVITA SERVICOS M
Signed at:2021-05-06 10:49:41 -03:00
Reason:Witnessing INFECTOVITA SER


João Paulo Bernardo Dantas de França 

INFECTOVITA SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA


João Paulo Bernardo Dantas de França

TESTEMUNHAS:

Nome: Signed by:C
Signed at:2021-05-06 15:19:54 -03:00
Reason:Witnessing C

CPF: *Cintia Renato* 

Nome: Signed by:Ana Karla
Signed at:2021-05-06 16:01:17 -03:00
Reason:Witnessing Ana Karla

CPF: *Ana Karla Barros* 

Signed by:André Meira
Signed at:2021-05-06 22:06:52 -03:00
Reason:Witnessing André Meira

André Meira 